



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. _____
Visto _____

PORTARIA N° 039/2025.

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO.”

A Prefeita Municipal de Itacajá - TO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto N° 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Memorando de Solicitação de Serviços, anexo nos autos, pela qual a Secretaria Municipal de Turismo em que solicita a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão em lonas em estrutura de ground com dimensões 9,20x1,60m, 7,50x2,00m e 5,60x1,00m com fornecimento de material e placa adesiva em pvc 1,00x0,50m para serem usados na divulgação institucional, promocional de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itacajá – TO, durante a Temporada de Praia – Verão 2025.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação, anexo nos autos, da Secretaria Municipal de Turismo, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “AL MÍDIA-ME”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 60.153.207/0001-28, pelas razões elencadas das mesmas;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor Jurídico do município, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa, devidamente inscrita no CNPJ 60.153.207/0001-28, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possuem o menor preço dentre aquelas

1

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com licitacaocitacaja@gmail.com